



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Praça São José 103 - CEP: 12.615 - 000 - CANAS/SP  
Telefax - 551-1210

COMISSÃO CONSTITUINTE DO PODER EXECUTIVO

EMENDA MODIFICATIVA

ART. 197

TITULO XII

INC. X

O inciso X do artigo 195 passa a ter a seguinte redação:

Art. 195 -

X - Criar órgãos especializados para atendimento aos deficientes físicos e visuais.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 1.997.

  
PAULO COELHO DE ABREU  
VEREADOR - PSDB

OK



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS**  
Praça São José 103 - CEP: 12.615 - 000 - CANAS/SP  
Telefax - 551-1210

005/97 MODIFICA O INCISO X DO ARTIGO 195  
**EMENDA N.º**

---

---

---

**VOTAÇÃO**

**POR** \_\_\_\_\_ 3

**VOTOS FAVORÁVEIS**

**A** \_\_\_\_\_ 0

**VOTOS CONTRÁRIOS**

Presidente: *Francisco Yamanaka*

Relator: *[Signature]*

Membro: *[Signature]*

**RESULTADO:**

**A EMENDA** N.º 005/97 - QUE MODIFICA O INCISO X DO ART. 195, FOI APRO-

VADA POR UNÂNIMIDADE DE VOTOS.

*Francisco Yamanaka*

FRANCISCO YAMANAKA  
COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Praça São José 103 - CEP: 12.615 - 000 - CANAS/SP

Telefax - 551-1210

### COMISSÃO CONSTITUINTE DO PODER EXECUTIVO

#### EMENDA EXTINTIVA

Exclui o artigo 191 e 192 do Título XI, por serem iguais aos artigos 193 e 194.

Art. 1º - Será excluído do texto do anteprojeto da Lei Orgânica do Município de Canas os artigos 191 e 192.

*EXCLUÍDO*

*OK*

Art. 2º - Remunera-se os demais artigos a partir do artigo 190 e seguintes.

**Sala das Sessões, 06 de agosto de 1.997.**

  
**PAULO COELHO DE ABREU**  
**VEREADOR - PSDB**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS**  
Praça São José 103 - CEP: 12.615 - 000 - CANAS/SP  
Telefax - 551-1210

EMENDA N.º 006/97 EXCLUI OS ARTS. 191 e 192 DO TÍTULO XI

---

---

---

**VOTAÇÃO**

POR \_\_\_\_\_

3

**VOTOS FAVORÁVEIS**

A \_\_\_\_\_

0

**VOTOS CONTRÁRIOS**

Presidente:

*Francisco Yamanaka*

Relator:

Membro:

*[Handwritten signature]*

**RESULTADO:**

**A EMENDA** N.º 006/97 - QUE EXCLUI O ART. 191 E 192 DO ANTEPROJETO,

---

FOI APROVADA POR UNÂNIMIDADE DE VOTOS.

---

---

*Francisco Yamanaka*

FRANCISCO YAMANAKA

COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Praça São José 103 - CEP: 12.615 - 000 - CANAS/SP  
Telefax - 551-1210

## COMISSÃO CONSTITUINTE DO PODER EXECUTIVO

### EMENDA ADITIVA

- I Acrescenta o parágrafo 2º ao artigo 72 com a seguinte redação:

Art. 1º - Os cargos em comissão na administração pública não poderão exceder de 10 % ( dez por cento ) do total dos cargos, empregos e funções públicas providos por concurso público. *ART 77 § 2º da seção IV no sistema* OK

- II Acrescenta o parágrafo 5º ao artigo 126 com a seguinte redação:

Art. 2º - O montante das dotações anuais destinadas ao Poder Legislativo corresponderá, da forma que a Lei Orçamentaria anual estabelecer, a importância não inferior a 11% ( onze por cento ) do orçamento municipal, inclusive este percentual deverá ser obedecido na execução orçamentaria do próprio exercício financeiro. ? não inserir

- III Acrescenta o parágrafo 1º ao artigo 121 com a seguinte redação:

Art. 3º - Até o quinto ( 5º ) dia útil de cada mês, deverá ser pago o salário integral a todos os servidores públicos municipais, pagamento este relativo à frequência do mês vencido. não inserir

- IV Acrescenta o parágrafo 2º ao artigo 121 com a seguinte redação: não inserir



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS**  
Praça São José 103 - CEP: 12.615 - 000 - CANAS/SP  
Telefax - 551-1210

007/97 ACRESCENTA O § 2º AO ART. 72  
**EMENDA N.º** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**VOTAÇÃO**

**POR** \_\_\_\_\_ 3 **VOTOS FAVORÁVEIS**  
**A** \_\_\_\_\_ 0 **VOTOS CONTRÁRIOS**

Presidente:

*Francisco Yamamoto*

Relator:

Membro:

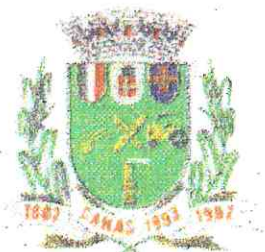
*[Handwritten signature]*

**RESULTADO:**

**A EMENDA** Nº 007/97 - QUE ACRESCENTA O § 2º AO ANTEPROJETO, FOI APRO-  
VADA POR UNÂNIMIDADE DE VOTOS.

*Francisco Yamamoto*

FRANCISCO YAMANAKA  
COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Praça São José 103 - CEP: 12.615 - 000 - CANAS/SP

Telefax - 551-1210

EMENDA N.º Nº 007/97 - QUE ACRESCENTA O § 5º AO ART. 126.

---

---

## VOTAÇÃO

POR 2 VOTOS FAVORÁVEIS

A 1 VOTOS CONTRÁRIOS

Presidente:

Relato:

Membro:

*Francisco Yamataka*  
*Francisco Yamataka*

## RESULTADO:

A EMENDA Nº 007/97 - QUE ACRESCENTA O § 5º AO ART. 126 DO ANTE-PROJETO, FOI APROVADA POR MAIORIA DE VOTOS.

---

---

*Francisco Yamataka*  
FRANCISCO YAMANAKA  
COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Praça São José 103 - CEP: 12.615 - 000 - CANAS/SP

Telefax - 551-1210

EMENDA N.º Nº 007/97 - QUE ACRESCENTA O § 1º AO ART. 121.

---

---

## VOTAÇÃO

POR \_\_\_\_\_ 03 \_\_\_\_\_ VOTOS FAVORÁVEIS

A \_\_\_\_\_ 00 \_\_\_\_\_ VOTOS CONTRÁRIOS

Presidente:

*Francisco Yamataka*

Relator:

*Adolfo Ag. de*

Membro:

### RESULTADO:

**A EMENDA** Nº 007/97 - QUE ACRESCENTA O § 1º AO ART. 121, FOI

APROVADA POR UNÂNIMIDADE DE VOTOS.

---

---

*Francisco Yamataka*

FRANCISCO YAMANAKA  
COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Praça São José 103 - CEP: 12.615 - 000 - CANAS/SP

Telefax - 551-1210

EMENDA N.º 007/97 - ACRESCENTA O § 2º AO ART. 121

## VOTAÇÃO

POR 3 VOTOS FAVORÁVEIS

A 0 VOTOS CONTRÁRIOS

Presidente

*Francisco Yamamoto*

Relator:

Membro:

*Adelmo*

### RESULTADO:

**A EMENDA** Nº 007/97 QUE ACRESCENTA O § 2º AO ART. 121 DO ANTE-

PROJETO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

*Francisco Yamamoto*

FRANCISCO YAMANAKA  
COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Praça São José 103 - CEP: 12.615 - 000 - CANAS/SP

Telefax - 551-1210

## COMISSÃO CONSTITUINTE DO PODER EXECUTIVO

### EMENDA ADITIVA

Acrescenta a Letra "d" ao inciso XII do artigo 6º com a redação:

Art. 1º - determinar que os estabelecimentos que se dedicam a revenda de gás deverão apresentar o laudo do Corpo de Bombeiro e que possuam local apropriado para o armazenamento de gás e que não estejam localizados em local residencial. OK

*INSERIDO ART. 6º INCISO XII LETRA d*

Sala das Sessões, 06 de agosto de 1.997.

  
**PAULO COELHO DE ABREU**  
**VEREADOR - PSDB**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Praça São José 103 - CEP: 12.615 - 000 - CANAS/SP

Telefax - 551-1210

008/97 ACRESCENTA A LETRA "D" AO INCISO XII DO ART. 5º  
EMENDA N.º \_\_\_\_\_

## VOTAÇÃO

POR \_\_\_\_\_ 3 \_\_\_\_\_ VOTOS FAVORÁVEIS

A \_\_\_\_\_ 0 \_\_\_\_\_ VOTOS CONTRÁRIOS

Presidente:

*Francisco Yamataka*

Relator:

*A. C. ...*

Membro:

**RESULTADO:**

**A EMENDA** Nº 008/97 - QUE ACRESCENTA A LETRA " D " DO INCISO XII  
DO ART. 5º, FOI APROVADA POR UNÂNIMIDADE DE VOTOS.

*Francisco Yamataka*

FRANCISCO YAMANAKA  
COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO